



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 2.018, de 19 de agosto de 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Especial para aquisição de premiação para o 3º Festival de Pesca de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, a adquirir bens para premiação do 3º Festival de Pesca de Juara, que será realizado no ano de 2009, quais sejam:

- I - um veículo com 02 portas zero km;
- II - uma bicicleta;
- III - um molinete com mínimo de 03 rolamentos com capacidade 150 mt de linha;
- IV - uma barraca em poliéster com capacidade mínima para 05 pessoas;
- V - um barco de alumínio, tamanha 06 mt, boca, 1,30m casco, 1,5 mm lateral, 1,2 mm pontal 46;
- VI - uma carreta para transporte de barco de 3,5 a 06 mt, com motor de até 40 hp com 01 eixo.

Artigo 2º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de 30.391,00 (trinta mil, trezentos e noventa e um reais), para dar cobertura ao Art. 1º, de acordo com artigo 43 da Lei Federal 4320/64, e a dotação orçamentária abaixo mencionada:

| | | |
|----------------|--|---------------|
| 12 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer | |
| 003 | Divisão de Promoção ao Lazer | |
| 27 | Desporto e Lazer | |
| 27.813 | Lazer | |
| 27.813.2.066 | Premiações Festival de Pesca de Juara | |
| 33.90.31.01.00 | Prêmios | R\$ 30.391,00 |

Artigo 3º - Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 1.945, de 31 de Julho de 2008 - que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, Lei Municipal nº 1.706, de 22 de Dezembro de 2005 - que trata do Plano Plurianual, período de 2006 a 2009 e da Lei Municipal nº 1.972, de 31 de Dezembro de 2008 - que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2009.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 04 de agosto de 2009

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal